



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 013, de 31 de Maio 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º. 2415/2018;

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;

Considerando que o Plano Anual de Saúde de 2024 foi amplamente discutida nas reuniões do conselho quanto de comissões criadas para este fim.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o PAS (Plano Anual de Saúde) de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde